

FLS Nº 061  
PROC Nº DSP 06/23  
Data: / /



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, Santa Inês – MA CEP: 65.300-000  
CNPJ:06.658.009/0001-7

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.00.027/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/CMSI

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA INÊS E A EMPRESA J. V. SANTOS SOUZA (ESPAÇO CELEBRAR DECORAÇÕES), NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023/CMSI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA, inscrita no CNPJ nº 06.658.009/0001-70, com sede administrativa na Avenida Luiz Muniz, nº. 1.055, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Vereador Presidente, JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO, Carteira de Identidade Civil RG nº. 000040345494-8 SSP-MA e do CPF nº. 754.071.673-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Inês/MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa J. V. SANTOS SOUZA (ESPAÇO CELEBRAR DECORAÇÕES), inscrita no CNPJ nº 45.950.076/0001-16 estabelecida na Rua 03, Nº 255, Bairro Jardim Nova Era, CEP: 65.306-015, Santa Inês-MA, neste ato representado pela Senhora Jaqueline Vieira Santos Souza, inscrita no RG: 0543722961 SSP-MA e CPF: 709.874.083-72, denominado simplesmente de CONTRATADO, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato resultante desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, elaborado de acordo com a Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018 e demais normas pertinentes à espécie, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/CMSI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Nos termos da PROPOSTA DE PREÇO apresentada que fica fazendo parte integrante deste Contrato, a CONTRATADA compromete-se a executar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de Espaço Físico destinado à realização da Solenidade de entrega de Títulos de Cidadão Honorário para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Santa Inês/MA, conforme proposta de preço apresentada.

**CLAUSULA SEGUNDO – PREÇO** – O valor global do presente contrato será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A contratação dos serviços compreende espaço físico para aproximadamente 150 convidados assentados, com palco superior e púlpito, que acomode mesa de autoridades com capacidade de pelo menos 08 pessoas, ar condicionado, freezers, banheiros com acessibilidade, lustres de iluminação, serviços de sonorização com operador, Back Drop cuja arte será encaminhada pela Câmara Municipal de Santa Inês-MA. Data: 14 de dezembro (quinta-feira) de 2023. Horário: 17:00 horas O local deverá ser na cidade de Santa Inês/MA, dispondo de alvará de funcionamento, alvará de autorização sanitária e alvará ambiental, emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA.	01	Serviços	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 2.100,00</b>

JOEL OLIVEIRA DE  
ARAÚJO:7540716738  
Assinado de forma digital por JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO:7540716738  
Dados: 2023.11.29 12:42:15 0300



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, Santa Inês – MA CEP: 65.300-000  
CNPJ:06.658.009/0001-7

FLS Nº 062  
PROC Nº DS P 06/23  
Rubrica [assinatura]

**CLAUSULA TERCEIRA – CONTEÚDO** – Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023/CMSI.

**CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 LEGISLATIVA; 01 031 AÇÃO LEGISLATIVA; 01 031 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 01 031 0052 2002 0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**CLAUSULA QUINTA – ACRESCIMOS E SUSPENSÕES** – A juízo exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser acrescentados ou suprimidos serviços, até o limite de 25% do valor inicial atualizado no contrato na forma da lei.

**CLAUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO** – O pagamento do objeto deste Contrato será realizado sempre ao termino de cada mês, em até 30 (trinta) dias a contar da data emissão da Nota Fiscal, onde a mesma será emitida sempre ao final de cada mês.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO** – Os Preços cotados não poderão ser reajustados.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do presente Contrato se estenderá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA NONA – DA ENTREGA** – O recebimento dos serviços será feito por servidor da Divisão Administrativa do poder Legislativo Municipal.

**CLAUSULA DECIMA – DAS RESPONSABILIDADES DENTRE OUTRAS RESSALTA - SE:**

PARAGRAFO PRIMEIRO – É responsabilidade da contratada:

- a. Prestação dos Serviços com responsabilidade e segurança.

PARAGRAFO SEGUNDO – É responsabilidade da contratante:

- a. Estando adimplidas as obrigações assumidas na execução do objeto contratado, caberá a contratante realizar os pagamentos impreterivelmente na data estabelecida;

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – INADILPENTE E SANÇÕES.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado para os serviços do objeto da licitação sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% dez por cento, que deverá ser recolhido no prazo de cinco dias, a partir da data de recebimento da notificação.

PAGRAFO SEGUNDO – Além da multa aludida no parágrafo anterior, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrita do LEGISLATIVO Municipal de Santa Inês;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação junto a LEGISLATIVO Municipal de Santa Inês;
- d) E impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública.

PARAGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser além da multa aludida no parágrafo anterior, aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RECISÃO** – A demora sem justificativa nos serviços parcial ou total do objeto da dispensa, autoriza o Contratante a declarar rescindido o Contrato e punir a Contratada, suspendendo o seu direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

JOEL OLIVEIRA Assinado de forma  
DE digital por JOEL  
OLIVEIRA DE  
ARAUJO:75407167387  
67387 Dados: 2023.11.29  
12:42:28 -03'00'

FLS Nº 063  
PROC Nº DSP 06/23  
Data: J



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, Santa Inês – MA CEP: 65.300-000  
CNPJ:06.658.009/0001-7

PARAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido o presente CONTRATO nos termos do Artigo 78 da forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – O Presente Contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018.

PARAGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste contrato fica eleito o Foro da cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão.

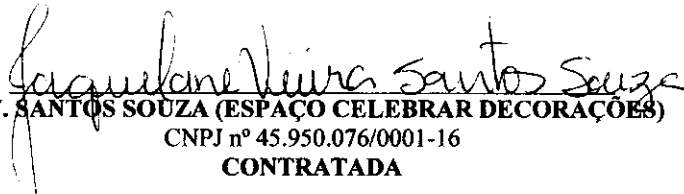
E por estarem assim acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santa Inês- MA, 29 de novembro de 2023.

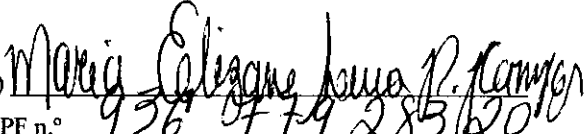
JOEL OLIVEIRA DE  
ARAUJO:75407167387

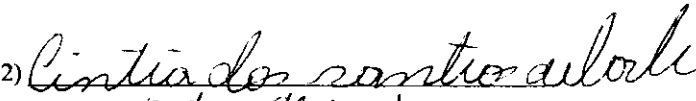
Assinado de forma digital por JOEL  
OLIVEIRA DE ARAUJO:75407167387  
Dados: 2023.11.29 12:42:43 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA.  
JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO  
VEREADOR PRESIDENTE  
Pelo Contratante

  
J. V. SANTOS SOUZA (ESPAÇO CELEBRAR DECORAÇÕES)  
CNPJ nº 45.950.076/0001-16  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)   
CPF n.º 936 779 283 20  
936 779 283 20

2)   
CPF n.º 039 2934 4343



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Comissão Permanente de Licitação

FLS Nº 064  
PROC Nº DSP 06/23  
Rubrica J

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.00.027/2023 -  
CONTRATO Nº. 040/2023 - DISPENSA Nº 006/2023 -  
PARTES: Câmara Municipal de Santa Inês-MA e a empresa J. V.  
SANTOS SOUZA (ESPAÇO CELEBRAR DECORAÇÕES),  
inscrita no CNPJ nº 45.950.076/0001-16. OBJETO: Contratação  
de empresa especializada para prestação de serviços em locação  
de Espaço Físico destinado à realização da Solenidade de entrega  
de Títulos de Cidadão Honorário para atender as necessidades  
desta Câmara Municipal de Santa Inês/MA. BASE LEGAL: Lei  
nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018;  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 2.100,00 (dois mil e cem  
reais). - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:  
29/11/2023 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01  
LEGISLATIVA; 01 031 AÇÃO LEGISLATIVA; 01 031 0052  
ADMINISTRAÇÃO GERAL - 01 031 0052 2002 0000  
MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA - 3.0.00.00  
DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS  
CORRENTES - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ASSINAM: JAQUELANE  
VIEIRA SANTOS SOUZA portadora do RG: 0543722961 SSP-  
MA e CPF: 709.874.083-72, e JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO,  
RG nº. 000040345494-8 SSP-MA e do CPF nº. 754.071.673-87  
pelo CONTRATANTE. Santa Inês (MA), 29 de novembro de  
2023.

FLS Nº 065  
PROC Nº DSP 06/23  
Assinatura J

quadros de Títulos de Cidadão Honorário para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Santa Inês/MA. VALOR GLOBAL R\$: 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO; 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA; 01.031.0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; 3.0.00.00.0 - DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 1993. AUTORIDADE RATIFICADORA: JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal - Santa Inês (MA), 01 de dezembro de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.00.027/2023 - CONTRATO Nº. 040/2023 - DISPENSA Nº 006/2023 - PARTES: Câmara Municipal de Santa Inês-MA e a empresa J. V. SANTOS SOUZA (ESPAÇO CELEBRAR DECORAÇÕES), inscrita no CNPJ nº 45.950.076/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de Espaço Físico destinado à realização da Solenidade de entrega de Títulos de Cidadão Honorário para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Santa Inês/MA. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 2.100,00 (dois mil e cem reais). - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2023 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01 LEGISLATIVA; 01 031 AÇÃO LEGISLATIVA; 01 031 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 01 031 0052 2002 0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ASSINAM: JAQUELANE VIEIRA SANTOS SOUZA portadora do RG: 0543722961 SSP-MA e CPF: 709.874.083-72, e JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO, RG nº. 000040345494-8 SSP-MA e do CPF nº. 754.071.673-87 pelo CONTRATANTE. Santa Inês (MA), 29 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce0b1551f7014f1baa1537da0c73435d4dd0a9ec

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

